




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.499/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2010
NOME EMPRESARIAL MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 51.12-9-99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R RONDONIA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CONJ: ESTACAO EXPERIMENTAL;
CEP 69.900-457	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO
UF AC	TELEFONE (68) 3223-9227	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 12:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.499/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2010
NOME EMPRESARIAL MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RONDONIA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CONJ: ESTACAO EXPERIMENTAL;
CEP 69.900-457	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		U.F. AC
TELEFONE (68) 3223-9227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 12:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.499/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2010
NOME EMPRESARIAL MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 90.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RONDONIA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CONJ: ESTACAO EXPERIMENTAL;
CEP 69.900-457	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO
		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 3223-9227
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


 Cartório Municipal de Rio Branco
 Estado do Acre

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 12:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.499/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2010
NOME EMPRESARIAL MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RONDONIA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CONJ: ESTACAO EXPERIMENTAL;
CEP 69.900-457	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 3223-9227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 12:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.499/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2010
NOME EMPRESARIAL MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RONDONIA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CONJ: ESTACAO EXPERIMENTAL;
CEP 69.900-457	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO
		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 3223-9227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

62
DIRETOR
Estado Acre

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 12:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2016



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE



17/008617-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

12200155822

2062

OK

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME: **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



AC2201700054518

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO BRANCO - AC
Local

Nome: **MARCIO DA CRUZ SOUZA**

Telefone de Contato: (68) 2102-3191

Assinatura: *Marcio da Cruz Souza*

7 Julho 2017
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

19/07/17
Data

JOAO BATISTA DE QUEIROZ
Assessor Técnico da JUCEAC
Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20/07/2017
Data

Adelaide de Fátima Gonçalves de Oliveira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 11.661.499/0001-02



ELLYSON OLIVEIRA MAIA, Brasileiro, Solteiro, Natural de Rio Branco – ACRE, Nascido em 02 de Junho de 1986, Empresário, portador do CPF:877.657.992-15, e Identidade nº RG 310749 SSP/AC, Residente e domiciliado na Rua Dama da Noite nº 937, Bairro Tropical, CEP 69.910-520 Nesta Cidade de Rio Branco acre

JOANNE LARA PIMENTEL SANTIAGO, Brasileira, Solteira, Natural de Humaita – AM, Nascido em 25 de Dezembro de 1984, Empresaria, portadora do CPF:876.880.932-87, e Identidade nº RG 1848596-0 SSP/AC, Residente e domiciliado na Rua Delfim Neto nº 92, Bairro Conjunto Guiomard Santo, CEP 69.901-360 Nesta Cidade de Rio Branco Acre.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, constituída por instrumento particular **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP** devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre com nire: **1220015582-2** e CNPJ nº **11.661.499/0001-02**. Com sede na Rua Rondônia nº 55 conjunto Extração Experimental, Bairro do Bosque CEP: 69.900-457 nesta Cidade de Rio Branco Acre. Resolve alterar o contrato social nesta 7ª alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito a Rua Rondônia nº 55, Conjunto Estação Experimental, Bairro Bosque, CEP: 69.900-457, na cidade de Rio Branco estado do acre, a partir desta data passa a fazê-lo no seguinte endereço, sito a Rua Silvestre Coelho, nº 465, Bairro Bosque, CEP: 69.900-661, nesta cidade de Rio Branco estado do Acre.

Clausula Segunda - Da Alteração do Objeto Social- Fica incluído no objeto social as seguintes atividade:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

Paragrafo Primeiro: A sociedade resolve excluir do objeto social as seguintes atividade:

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, 8640-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, 8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, 51.12-9/99 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR, 51.12-9/01 - SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO, 51.20-0/00 - TRANSPORTE AÉREO DE CARGA, 79.90-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 46.33-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, 96.02-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 50.22-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REG., MUNIC., EXCETO TRAVESSIA, 49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 30.12-1/00 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, 47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, 47.11-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, 38.32-7/00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, 47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, 47.55-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 47.54-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, 47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 47.55-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 52.29-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 26.51-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, 16.22-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, 46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, 46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.





Em razão dessa modificação no objeto social a sociedade passa a ter a seguinte **Paragrafo Segundo: O objeto social passa a ser**

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO, 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, 86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 69.20-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 82.99-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, 42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 90.01-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, 46.12-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS, 46.15-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 45.20-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 90.01-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS, 47.31-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 42.21-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 82.92-

0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, 56.20-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, 78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS, 18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 96.01-7/07 - LAVANDERIAS, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

Cláusula Terceira - Fica eleito o foro de Rio Branco - AC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Cláusula Quarta - Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de Alteração Contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os a baixos assinados:

DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira - Por instrumento fica consolidado uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP.

Parágrafo Único - A sociedade tem sua sede matriz no endereço: Rua Silvestre Coelho, nº 465, Bairro Bosque, CEP: 69.900-661, nesta cidade de Rio Branco estado do Acre. (art. 997, II, CC/2002).

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria conforme (art. 997, II, CC/2002) e (art. 56, II, da Lei nº 8.884, de 11.7.94).

CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO, 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, 86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 69.20-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 82.99-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, 42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE

Câmara Municipal de Rio Branco
67
Exp. do Acre



POÇOS DE ÁGUA, 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 90.01-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL, 95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, 46.12-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS, 46.15-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 45.20-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 90.01-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS, 47.31-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 42.21-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 82.92-0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, 78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS, 18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 96.01-7/01 - LAVANDERIAS, 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.



Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in black ink.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2010, a partir do seu registro na Junta Comercial do Estado do Acre, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta – O capital social será R\$ 650.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País. (Art. 980-A).

ELLYSON OLIVEIRA MAIA	455.000	Quotas	70%	R\$ 455.000,00
JOANNE LARA PIMENTEL SANTIAGO	195.000	Quotas	30%	R\$ 195.000,00
TOTAL	650.000	Quotas	100%	R\$ 650.000,00

DA INDIVIZIBILIDADE DAS QUOTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta - Da Retirada: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (Arts. 9º e 201, §§ 3º e 5º, do Decreto nº 3.048/1999).

Parágrafo Único: Na área previdenciária, em razão do limite mínimo do salário de contribuição, o valor mínimo de retirada de pró-labore deve ser o valor de um salário mínimo, vigente. Art. 214, III e § 3º, I, do Decreto nº 3.048/1999.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima - Da Administração: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **ELLYSON OLIVEIRA MAIA**, que separadamente, se incumbirá de todos atos e obrigação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, ficando a mesma dispensada da prestação de caução. Em caso de ausência ou impedimento da sócia, os poderes de gerenciar e administração da sociedade, bem como o uso da razão social, serão exercidos por mandatário devidamente habilitados por instrumento particular de procuração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou linear bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1.064 CC/2002).

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava – Da Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos. Respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS DA SOCIEDADE.

Parágrafo Primeiro – A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, conforme as disposições vigentes nas leis comerciais.

DO FECHAMENTO DO BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Cláusula Nona – Ao Término do Ano: Todo dia 31 de dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício ou balancetes, ou inventários, posteriormente, precedendo a consolidação com a finalização dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. (art. 1.065 CC/2002).

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS AOS SÓCIOS

Parágrafo Primeiro – Fica também estabelecida a distribuição lucros, dividendos ou bonificações a cada trimestre, após a realização do balancete trimestral. Conforme disposto no § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 123/2006

DA CONTRATAÇÃO DE ADMINISTRADORES PARA A SOCIEDADE

Parágrafo Segundo – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 7.078. CC/2002).

DO FALECIMENTO DO SÓCIO E SUAS CONSEQUENCIAS CONTRATUAIS

Cláusula Décima – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. (artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

Cláusula Décima Primeira – A Empresa se enquadra na condição de Microempresa. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DO FORO PARA OS LITIGIOS CONTRATUAIS

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o Foro desta Comarca de Rio Branco-Acre, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. (arts. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96).

DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Décima Terceira – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, CC/2002).


Parágrafo Único – E, por assim terem convencionado, assina o presente Contrato, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, de acordo com os ditames do (inciso I, art. 1º, Lei. 8.934/96).



[Handwritten signature]

Rio Branco-AC, 19 de Junho de 2017.

15
8

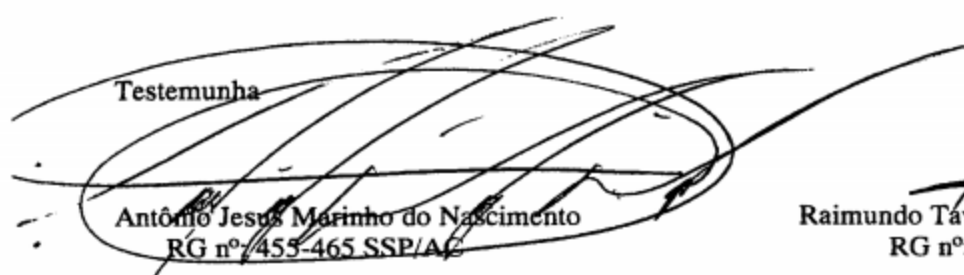


ELLYSON OLIVEIRA MAIA
CPF (MF):877.657.992-15
Sócio administrador


Joanne Lara Pimentel Santiago
JOANNE LARA PIMENTEL SANTIAGO
CPF (MF):876.880.932-87
Sócia Quotista



Testemunha




Antônio Jesus Marinho do Nascimento
RG nº: 455-465 SSP/AC



Raimundo Taveira de Lima Filho Dantas
RG nº: 0334285 SSP/AC



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2017 SOB Nº: 20170086178
Protocolo: 17/008617-8, DE 07/07/2017

Empresa: 12 2 0015582 2
MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E
CONSULTORIA LTDA - EPP

JE Dantas

JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL



A Junta Comercial do Estado do Acre certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/008617-8, referente à empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, NIRE 1220015582-2, foi deferido e arquivado sob o nº 20170086178, em 20/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceac.ac.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança RETSI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 21/07/2017 às 14:59, por Jose Edson Figueiredo Dantas – Secretário Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

12200155822

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: **MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACE2200090151

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

RIO BRANCO

Local

2 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1090222 em 02/05/2022 da Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11661499000102 e protocolo 220053618 - 02/05/2022. Autenticação: D1C7D77A72F55F7BCD16AB1354E1E8FB1D6C62BA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.361-8 e o código de segurança A0bN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.361-8	ACE2200090151	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.657.992-15	ELLYSON OLIVEIRA MAIA	02/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1090222 em 02/05/2022 da Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11661499000102 e protocolo 220053618 - 02/05/2022. Autenticação: D1C7D77A72F55F7BCD16AB1354E1E8FB1D8C62BA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.361-8 e o código de segurança A0bN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial

Número: Página: 1

ntém este livro 10 páginas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

me da Empresa: MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP



mo: Locação de mão-de-obra temporária

dereço: Rua SILVESTRE COELHO , 465

plemento

irro: BOSQUE

inici: RIO BRANCO

tado: AC

scrição no CNPJ: 11.661.499/0001-02

scrição Estadual.....: 0102321600129

gistro na junta.....: 12200155822 Data registro: 01/03/2010

scrição Municipal.....: 1316052

O BRANCO, 02/05/2022



LYSON OLIVEIRA MAIA
MINISTRADOR
F: 877.657.992-15

ISMAEL DA COSTA MENDES
Reg. no CRC - AC sob o No. 001405/O-1
CPF: 711.101.942-34



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1090222 em 02/05/2022 da Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA , CNPJ 11661499000102 e protocolo 220053618 - 02/05/2022. Autenticação: D1C7D77A72F55F7BCD16AB1354E1E8FB1D6C62BA, Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.361-8 e o código de segurança A0bN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	18.236.540,47D
ATIVO CIRCULANTE	17.882.584,50D
DISPONÍVEL	268.196,40D
CAIXA	70.809,57D
CAIXA GERAL	70.809,57D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.233,11D
BCO DA AMAZONIA S/A - BASA - 73.738-9	86,74D
CAIXA E. FEDERAL AG 3320 CTA 2190-6	34.970,89C
BCO BRADESCO SA - 1079/32144-3	1,00D
BASA - BLOQUEIO JUDICIAL	18.386,57D
BB - BLOQUEIO JUDICIAL	43.729,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	170.153,72D
POUPANÇA CFE - AG 102 - CTA 2190-6	153,17C
POUPANÇA CEF AG 3705 - CTA 27-8	7.747,29D
BRADESCO INVEST FACIL 32144-3	481,60D
APLICAÇÃO BB RF MAIS AUTOM SIMP	162.078,00D
CLIENTES	11.072.834,20D
DUPLICATAS A RECEBER	11.072.834,20D
CLIENTES A RECEBER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.072.834,20D
OUTROS CRÉDITOS	4.326.392,25D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	29.500,00D
ADIANTAMENTO A SÓCIO	29.500,00D
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	207.744,46D
EMPRESTIMOS A SÓCIO	207.744,46D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.089.147,79D
INSS A COMPENSAR	3.964.474,66D
COFINS A RECUPERAR	7.614,23D
PIS A RECUPERAR	1.649,72D
ICMS A RECUPERAR	41.829,08D
IRRF A RECUPERAR	62.874,92D
CSLL RETIDO A COMPENSAR	10.705,18D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	52.285,67D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	52.285,67D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	15.861,60D
APLICAÇÕES BRADESCO - 32144-3	25.000,00D
APLICAÇÕES CEF	11.424,07D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.162.875,98D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	2.162.875,98D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	2.162.875,98D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	225.505,25D
IMOBILIZADO	225.505,25D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.564,09D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.564,09D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.589,95D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.589,95D
VEÍCULOS	34.811,64D
VEÍCULOS	34.811,64D
RECURSOS NATURAIS	17.219,31D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.219,31D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	33.423,71C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.183,60C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	958,40C
(-) DEP. DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.791,71C
(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	17.490,00C
RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR	166.743,97D
RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR - DÉBITO	166.743,97D
ATIVO PERMANENTE	104.664,45D
ATIVO DIFERIDO	104.664,45D



BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
LICENÇAS	104.664,45D
ATIVO COMPENSADO	23.786,27D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	23.786,27D
BENS RECEBIDO EM COMODATA	23.786,27D
PASSIVO	18.236.540,47C
PASSIVO CIRCULANTE	10.714.466,10C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.086,48C
EMPRÉSTIMOS	54.086,48C
EMPRESTIMO BRADESCO	17.469,49C
EMPRESTIMO CEF 2190-6	313,11C
EMPRESTIMOS CEF 27-8	36.303,88C
FORNECEDORES	116.287,47C
FORNECEDORES	116.287,47C
FORNECEDORES NACIONAIS	116.287,47C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.491.426,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.491.426,85C
ISS A RECOLHER	79.093,13C
IRPJ A RECOLHER	507.940,90C
CSLL A RECOLHER	409.266,59C
IRRF (0588) A RECOLHER FOLHA	75.571,76C
PIS A RECOLHER	268.071,38C
COFINS A RECOLHER	719.512,33C
IMPOSTO DE RENDA FOLHA	66.168,52C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO NÃO PREVIDENCIÁRIO	3.197.525,48C
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO PERT	136.710,58C
PARCELAMENTO PGFN 4406424 - DEMAIS DÉBITOS	2.031.566,18C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.052.665,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.158.317,57C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.132.428,08C
PRÓ-LABORE A PAGAR	25.889,49C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.894.347,73C
INSS A RECOLHER	1.519.827,37C
FGTS A RECOLHER	374.520,36C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	23.790,25C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	23.790,25C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.790,25C
BENS EM COMODATO A DEVOLVER	23.790,25C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.498.284,12C
CAPITAL SOCIAL	650.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	650.000,00C
CAPITAL SOCIAL	650.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	4.873.096,67C
RESERVA LEGAL	4.873.096,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.975.187,45C
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.989.489,60C
(-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	14.302,15D

YSON OLIVEIRA MAIA
MINISTRADOR
☎: 877.657.992-15

ISMAEL DA COSTA MENDES
Reg. no CRC - AC sob o No. 001405/O-1
CPF: 711.101.942-34



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS NO MERCADO INTERNO	43.115.948,51	<u>43.115.948,51</u>	<u>43.115.948,51</u>
DUÇÕES			
(-) ICMS	(19.357,55)		
(-) ISS	(2.172.061,65)		
(-) COFINS	(1.150.962,86)		
(-) PIS	(249.375,29)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.231.630,94)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(3.362.400,97)	<u>(8.185.789,26)</u>	<u>(8.185.789,26)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>34.930.159,25</u>
CRO BRUTO			<u>34.930.159,25</u>
SPESAS OPERACIONAIS			0,00
SPESAS ADMINISTRATIVAS			
AGÊNCIAS AÉREAS	(9.448,00)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(16.951.698,57)		
PRO-LABORE	(364.043,92)		
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(26.831,47)		
13º SALÁRIO	(1.207.075,10)		
FÉRIAS	(1.616.571,08)		
INSS	(2.928.926,04)		
FGTS	(2.114.431,45)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(250,00)		
VALE TRANSPORTE	(915.612,37)		
RESCISÕES	(1.730.710,77)		
VALE REFEIÇÃO	(310.341,08)		
FR S/ FOLHA	(20.772,21)	<u>(28.196.712,06)</u>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPTU	(91,14)		
IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO DPVAT	(5,78)		
TAXAS DIVERSAS	(10.008,78)	<u>(10.105,70)</u>	
DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA ELÉTRICA	(7.408,11)		
ÁGUA MINERAL	(203,00)		
ÁGUA E ESGOTO	(558,38)		
TELEFONE	(3.149,97)		
SEGUROS CAUÇÃO	(28.809,16)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(9.235,63)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.854,82)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.440.987,21)		
MULTAS DE TRANSITO	(809,63)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(300,00)		
DESPEAS DIVERSAS - USO/CONSUMO	2.615,58		
COMBUSTÍVEL	(432.626,62)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(54,00)		
MANUTENÇÃO E REPAROS	(679,85)		
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(22.393,73)		
REFEIÇÕES	(21,80)		
MATERIAL APLICADO AO SERVIÇO	(1.219.731,38)		
MULTAS DE OFÍCIO	(385,11)		
CARTÃO DE CRÉDITO	(6.086,85)		
MANUTENÇÃO NO ESTABELECIMENTO	(113.405,40)	<u>(5.294.085,07)</u>	<u>(33.500.902,83)</u>
Despesas Financeiras			
DESPEAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	(9.601,63)		
ATM/MULTA E JUROS	(9.481,43)		
MULTAS DE MORA	(53.757,20)		
DESPEAS BANCARIAS	(67.169,06)	<u>(140.009,32)</u>	<u>(140.009,32)</u>



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) ISMAEL DA COSTA MENDES



Junta Comercial do Estado do Acre
 Certifico registro sob o nº 1090222 em 02/05/2022 da Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11661499000102 e protocolo 220053618 - 02/05/2022. Autenticação: D1C7D77A72F55F7BCD16AB1354E1E8FB1D8C62BA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.361-8 e o código de segurança A0bN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO OPERACIONAL			1.289.247,10
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
REGUROS	2.035,08	2.035,08	2.035,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			1.291.282,18
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.291.282,18

LYSON OLIVEIRA MAIA
ADMINISTRADOR
CPF: 877.657.992-15

ISMAEL DA COSTA MENDES
Reg. no CRC - AC sob o No. 001405/O-1
CPF: 711.101.942-34



Assinado digitalmente para ISMAEL DA COSTA MENDES



Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1090222 em 02/05/2022 da Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11661499000102 e protocolo 220053618 - 02/05/2022. Autenticação: D1C7D77A72F55F7BCD16AB1354E1E8FB1D6C82BA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.361-8 e o código de segurança AObN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	17.882.584,50 + 0,00	1,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.714.466,10 + 23.790,25	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	17.882.584,50	1,67
	Passivo Circulante	10.714.466,10	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	17.882.584,50 - 0,00	1,67
	Passivo Circulante	10.714.466,10	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	268.196,40	0,03
	Passivo Circulante	10.714.466,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	18.236.540,47	1,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.714.466,10 + 23.790,25	

ROSELI OLIVEIRA MAIA
ADMINISTRADOR
CPF: 877.992-15

ISMAEL DA COSTA MENDES
Reg. no CRC - AC sob o No. 001405/O-1
CPF: 711.101.942-34



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

RIO BRANCO, 31/12/2021

A

I. DA COSTA MENDES
CRC n.º 001405/O-1
Endereço: PRQ DA MATERNIDADE, n.º 63, CAPOEIRA, CEP n.º 69905-024
RIO BRANCO, AC



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 11.661.499/0001-02, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ELLYSON OLIVEIRA MAIA
ADMINISTRADOR
CPF: 877.657.992-15



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1090222 em 02/05/2022 da Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11661499000102 e protocolo 220053618 - 02/05/2022. Autenticação: D1C7D77A72F55F7BCD16AB1354E1E8FB1D6C62BA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.361-8 e o código de segurança A0bN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ACRE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ACRE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ACRE

Certidão n.º: AC/2022/00000268
 Nome: ISMAEL DA COSTA MENDES CPF: 711.101.942-34
 CRC/UF n.º AC-001405/D Categoria: CONTADOR
 Validade: 31.07.2022
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
 Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAC/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 711.101.942-34 Controle : 1499.3695.4950.6519

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número:

Página:

10

ntém este livro 10 páginas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

me da Empresa: MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP



mo: Locação de mão-de-obra temporária

dereço: Rua SILVESTRE COELHO , 465

plemento

irro: BOSQUE

início: RIO BRANCO

tado: AC

scrição no CNPJ: 11.661.499/0001-02

scrição Estadual.....: 0102321600129

registro na junta.....: 12200155822 Data registro: 01/03/2010

scrição Municipal.....: 1316052

O BRANCO, 02/05/2022



LYSON OLIVEIRA MAIA
ADMINISTRADOR
CPF: 877.657.992-15

ISMAEL DA COSTA MENDES
Reg. no CRC - AC sob o No. 001405/O-1
CPF: 711.101.942-34



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1090222 em 02/05/2022 da Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA , CNPJ 11661499000102 e protocolo 220053618 - 02/05/2022. Autenticação: D1C7D77A72F55F7BCD16AB1354E1E8FB1D6C62BA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.361-8 e o código de segurança AObN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.361-8	ACE2200090151	02/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.657.992-15	ELLYSON OLIVEIRA MAIA	02/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

711.101.942-34	ISMAEL DA COSTA MENDES	02/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ISMAEL DA COSTA MENDES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/12/1982, RG Nº 359921 SSP-AC, CPF 711.101.942-34, PARQUE DA MATERNIDADE, Nº 63, BAIRRO CAPOEIRA, CEP 69905-024, RIO BRANCO - AC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio Branco, 02 de maio de 2022.

ISMAEL DA COSTA MENDES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1090222 em 02/05/2022 da Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11661499000102 e protocolo 220053618 - 02/05/2022. Autenticação: D1C7D77A72F55F7BCD16AB1354E1E8FB1D6C62BA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.361-8 e o código de segurança A0bN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 11.661.499/0001-02 e protocolado sob o número 22/005.361-8 em 02/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1090222, em 02/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.657.992-15	ELLYSON OLIVEIRA MAIA	02/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.657.992-15	ELLYSON OLIVEIRA MAIA	02/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
711.101.942-34	ISMAEL DA COSTA MENDES	02/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.101.942-34	ISMAEL DA COSTA MENDES	02/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2022, às 11:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 22/005.361-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Rio Branco, segunda-feira, 02 de maio de 2022

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 09/09/2022 Hora Emissão: 06:59
	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO	
Certifico que nesta data consta para o contribuinte <i>infra</i> qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.		
(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)		
* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Nome/Razão Social: MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA		
Inscrição Estadual: 01.023.216/001-29	Identidade:	
CNPJ: 16.661.499/0001-02	CPF:	
Endereço: SILVESTRE COELHO, Nº 465 BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900661		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022, 06:59	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 07/11/2022 CND com vencimento prorrogado até 06/01/2023 pelo decreto 8441/21.		
Código de Autenticidade: ec29baeb2f9d0e60		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 46689/2022

CNPJ: 11.661.499/0001-02

Nome: MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: SILVESTRE COELHO, 465

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 22/08/2022 11:16:07 <horário do Acre>.

Válida até 21/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 2A66.EDB0.A2DC.FF9B.DEBA.D150.561F.0733.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL



Dados do Contribuinte

CNPJ: **11.661.499/0001-02**

Razão Social: **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **segunda-feira, 15 de agosto de 2022**

Data da Validade: **sexta-feira, 14 de outubro de 2022**

AUTENTICAÇÃO nº: 1349297-12A06E8378-13C9985BB

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE **PROCURADORIA-GERAL**
DO ESTADO DO ACRE



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 24/08/2022, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Maia & Pimentel Serviços E Consultoria Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 11.661.499/0001-02**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 25 de agosto de 2022.

CERTIDÃO Nº: 002002668
0002002668

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.661.499/0001-02

Razão Social: MAIA E PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Endereço: R RONDONIA 55 CJ EST EXPERIMENTAL / BOSQUE / RIO BRANCO / AC /
69900-457

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2022 a 30/09/2022.

Certificação Número: 2022090100413560892644

Informação obtida em 12/09/2022 16:41:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.661.499/0001-02
Certidão nº: 9877268/2022
Expedição: 28/03/2022, às 16:19:37
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.661.499/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Número: **1010404-80.2022.4.01.3000**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC**

Última distribuição : **14/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - PP (IMPETRANTE)		CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANALUIZA FROTA FERNANDES (ADVOGADO)	
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIO BRANCO (IMPETRADO)			
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (IMPETRADO)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13203 35270	19/09/2022 14:44	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Acre
2ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC

PROCESSO: 1010404-80.2022.4.01.3000
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)
POLO ATIVO: MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
REPRESENTANTES POLO ATIVO: ANALUIZA FROTA FERNANDES - SP408215 e
CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - AC3604
POLO PASSIVO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIO BRANCO e outro

DECISÃO

MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP impetrou o presente mandado de segurança em face do DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO/AC objetivando, liminarmente, a determinação para que o agente impetrado realize o processamento da compensação/restituição dos valores recolhidos a maior pela impetrante, bem como pediu a postergação da validade da certidão positiva com efeitos de negativa, até que seja realizada a compensação/restituição dos valores recolhidos a maior pelo agente coator. No mérito, requereu a confirmação da liminar.

Narrou, em síntese, que por equívoco seu realizou o pagamento de débitos previdenciários através de código de DARF 9410 – forma avulsa (via inadequada), de modo que o pagamento não serviu para dar baixa nos débitos da empresa.

Narrou ter tentado de diversas formas resolver o problema na via administrativa, mas sem sucesso, o que ensejou a necessidade de impetrar o presente *writ*.

Afirmou ainda que sua certidão positiva com efeitos de negativa vence em 14/09/2022 e, tendo em vista a necessidade de sua renovação, uma vez que participa de processos licitatórios com diversos órgãos públicos, precisa urgentemente que a autoridade Impetrada processe o pedido de compensação / restituição dos débitos em aberto, ainda que de forma manual, para que em seguida fique disponibilizado à empresa o saldo devedor a recolher (após o encontro de contas), o qual será negociado junto ao Fisco, através da adesão a parcelamento em vigor.

Com a inicial, juntou diversos documentos e comprovou o recolhimento das custas.

Decido.

Para a concessão de medida liminar em mandado de segurança a lei exige a presença simultânea de dois requisitos: a presença de fundamento relevante para o pedido e o risco de ineficácia da medida judicial, caso concedida somente ao final.

A parte impetrante demonstrou que no período de 02/2020 a 03/2021 efetuou recolhimentos de



débitos previdenciários através do recolhimento de DARF realizado através do código 9410 – Guia avulsa. Os valores recolhidos através desse código de DARF podem ser verificados através do relatório de pagamentos efetuados emitido pela Receita Federal e comprovantes juntados, e totaliza o montante de R\$ 1.535.901,99 (Ids 1315933771 e 1315933770).

Em razão do recolhimento efetuado através de guias avulsas, os valores pagos não foram vinculados pelo sistema da SRFB para abater os débitos previdenciários da parte impetrante, apesar de constar no relatório de pagamentos realizados.

Para resolver o problema na via administrativa, inicialmente tentou efetuar os ajustes através de PERDCOMP (a fim de vincular os créditos pagos através dos DARFs 9410 com os débitos da empresa), porém o sistema impediu, determinando prévio ajuste do DARF Avulso por meio do sistema Sistad (ID 1315933761, fl. 3). O impetrante tentou assim proceder, mas novamente apareceu erro no sistema, que não vinculou o pagamento realizado a nenhum débito (ID 1315933761, fl. 4).

Diante disso, entrou em contato com a SRFB via chat, sendo orientada a requerer a restituição (ID 1315933772). Então, apresentou diversos processos administrativos, a exemplo do 13042.081734/2022-51, onde o processo foi arquivado em razão da informação de que o impetrante poderia fazer a vinculação dos pagamentos efetuados por equívoco através dos DARFs código 9410 por meio do SISTAD (ID 1315933778, fl. 9), medida esta que já havia sido tentada pela parte impetrante.

Mesmo assim, a parte impetrante tentou novamente e o erro no SISTAD persistiu. Mais uma vez, a impetrante entrou em contato com a SRFB via chat, tendo sido informado que "o erro apontado do Sistad ocorria pois somente pode ser ajustado no sistema se houver débito em cobrança no período de apuração a que se refere o pagamento, e instruiu a empresa a fazer pedido de restituição ou compensação via formulário", tendo o processo sido aberto neste mesmo atendimento (ID 1315933773).

Mais uma vez, o processo foi arquivado sob a justificativa de que o caso deveria ser resolvido via PER/DCOMP. A Impetrante abriu novo processo administrativo para informar que através de PER/DCOMP não estava sendo possível realizar a compensação através do processo nº 13042.087469/2022-14. Entretanto, novamente sobreveio despacho informado que o caso deveria ser resolvido via PER/DCOMP (ID 1315933775).

Dessa forma, resta claro que a parte impetrante tentou várias vezes obter a compensação / restituição pelas vias administrativas, sempre sem êxito. Pela documentação juntada, verifica-se que o direito é reconhecido pela Receita, mas as vias disponibilizadas não possibilitam o ajuste. Assim, verifica-se violação ao artigo 165, I, do CTN e art. 64, §1º, da IN 2055/2021.

Cabe destacar a já consolidada possibilidade de declaração do direito à compensação em sede de mandado de segurança (súmula 213 do STJ).

Assim, verifica-se a relevância da fundamentação.

O *periculum in mora* também está presente, visto que a certidão de regularidade fiscal venceu em 14/09/2022 e a parte impetrante necessita deter certidão vigente para o exercício da atividade empresarial, notadamente para participação e manutenção em licitações, recebimento de valores junto a clientes ou contratação de financiamentos bancários. O impedimento da participação e manutenção de processos licitatórios em razão da falta de CPEN pode gerar a interrupção de suas atividades.

Portanto, deve ser garantida a compensação / restituição dos valores recolhidos a maior e através do Código de DARF 9410 – guia avulsa, com débitos existentes na conta corrente da Impetrante,



com a devida atualização monetária do crédito (aplicação da SELIC), a partir da data do pagamento indevido, nos termos do art. 148, da IN 2055/2021.

Com essas razões, **defiro a liminar** pleiteada para determinar à autoridade coatora que realize o processamento da compensação/restituição dos valores recolhidos a maior pela Impetrante, nos termos do art. 165, inciso I, do CTN, ante à impossibilidade de a Impetrante realizar a auto compensação via PER/DCOMP por se tratar de recolhimentos realizados através de guias avulsas – Código de DARF 9410, bem como determino a postergação da validade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, até que seja realizada a compensação/restituição dos valores recolhidos a maior pelo agente coator, com os débitos em conta corrente da Impetrante, considerando o vencimento atual da CPEN para 14/09/2022, e consequente renegociação da dívida.

Notifique-se a autoridade impetrada para o cumprimento desta decisão, bem como para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias.

Dê-se ciência do feito ao representante judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, nos termos do art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 12.016/2009.

Após, ao Ministério Público Federal, por até 10 (dez) dias, somente depois sendo feita conclusão para sentença.

Intimem-se.

Rio Branco/AC.

Herley da Luz Brasil

Juiz Federal

